



Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório n.º 010/2017

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Pregão Presencial n.º 006/2017

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serrita, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Serrita e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serrita de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Serrita, 20 de março de 2017.



Comissão Permanente de Licitação
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA¹
EDITAL DE Pregão Presencial n.º 006/2017
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2017

O MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, pela presente licitação na modalidade de Pregão Presencial, estará recebendo propostas e documentos de habilitação, para a Aquisição de gêneros alimentícios, para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, no dia **05 de abril de 2017**, às **09:00** horas, na sala da CPL, localizado na Rua Barbosa Lima, 63, nesta cidade, processando-se essa licitação, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93.

1-OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de gêneros alimentícios, para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição no anexo I.

2-DA PARTICIPAÇÃO:

2.1-Poderão participar deste Pregão Presencial quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação.

2.2-Em caso de apresentar-se o sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos os seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3-Não será admitida a participação de empresas:

2.3.1-Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcios e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.2-Concordatárias, em recuperação judicial ou em processo falimentar, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.3-Que estejam com o direito de licitar e contratar declarado suspenso pela Administração Pública;

¹ Artigo 47 c.c. 49 "caput", ambos da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014
Rua Barbosa Lima, 63- centro - Serrita - PE - ☎ (087) 3882-1466 - CEP: 56.140-000 - CGC : 11.361.250/0001-73
E - Mail- pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserrita@hotmail.com
Processo Licitatório n.º 010/2017
Pregão Presencial n.º 006/2017



Comissão Permanente de Licitação

2.3.4-Que estejam cumprindo pena de Declaração de Inidoneidade imposta por qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3-DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participar no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste Edital, deverá apresentar a sua PROPOSTA de preços e DOCUMENTOS de habilitação em envelopes distintos, lacrados, identificados, respectivamente, como nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE
EDITAL DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
ENVELOPE Nº 1 -PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE
EDITAL DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
ENVELOPE Nº 2 -DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4-DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1-A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1-A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação do documento de identidade.

4.2-A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3-O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Ato que comprove a investidura do credenciado como representante legal da empresa, caso esta seja representada por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado.

b) Se representado por procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante reconhecida em que conste os requisitos mínimos previstos, como nome da empresa outorgante e das pessoas com poderes para outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lances em



Comissão Permanente de Licitação

licitação pública, devendo ainda o instrumento estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

4.4-Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5-DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

5.1-Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira receber tratamento privilegiado na forma do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar a sua condição nos termos do Decreto 3.474, de 19 de maio de 2000, apresentado fora dos seus envelopes nesta ocasião a Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial, acompanhada de Declaração de que a mesma se enquadra no porte de ME ou EPP. firmada pelo contador responsável pela contabilidade da mesma.

6-DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1-No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 1 -PROPOSTA e 2 -DOCUMENTAÇÃO.

6.2- Por ocasião da abertura da sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO, dando ciência de que atendem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, (Anexo-II).

Observação: Está declaração deverá ser entregue diretamente ao pregoeiro, no ato de apresentação dos envelopes, à parte destes, como condição para participar da licitação, juntamente com a documentação que comprova o enquadramento microempresa ou empresa de pequeno porte, constante do item 5.1 se for o caso.

6.3-Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.4-O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

6.5-Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão



Comissão Permanente de Licitação

transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

6.6-Não será aceito protocolo de entrega ou encaminhamento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

7-PROPOSTA DE PREÇO INICIAL:

7.1-A proposta cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 (trinta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequenciais numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida (manual ou mecânica) em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa dos produtos ofertados;

c) preço unitário e total do item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

7.2-Os produtos cotados deverão ser todos de BOA QUALIDADE, sob pena de devolução dos mesmos e licitante arcar com as penas prevista na Lei.

8-CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

8.1-Serão desclassificadas:

8.1.1-As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

8.1.2-As propostas com valor superior ao valor de referência estabelecido ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1-Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de menor valor global do lote e as duas ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.



Comissão Permanente de Licitação

9.1.1-A especificação de marca ou modelo, não é requisito estabelecido no Edital da licitação e portanto não é obrigatório, nem motivo de desclassificação.

9.2-Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

9.3 -No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, obedecendo ao que dispõe o item 9.6.1, tendo direito ao 1º lance a autora da proposta classificada em último lugar, em ordem crescente, até a proclamação da vencedora.

9.4-A análise das propostas pelo Pregoeiro considerará o Menor Preço por Item.

9.5-Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.6-A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 9.3 e 9.4.

9.6.1-Dada a palavra a licitante, esta disporá de 1min. (um minuto), para apresentar nova proposta.

9.7-É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

9.7.1-A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 2,5% (dois e meio por cento), abaixo do valor global da menor proposta vigente.

9.8-Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

9.9-O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará no impedimento da licitante de apresentar novos lance, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

9.10-Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



Comissão Permanente de Licitação

9.11-O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12-Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

9.13-A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

9.14-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei 8.666/93.

9.15-Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

Observações: Qualquer inserção na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.16-Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.17-Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

9.18-A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, do Município, conforme subitem 15.6 deste edital.



Comissão Permanente de Licitação

9.19-Caso haja necessidade de adiantamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9.20-Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará se participam da licitação microempresas ou empresas de pequeno porte. Em caso positivo, verificará a ocorrência de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

9.20.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10-DA HABILITAÇÃO:

10.1-Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 2, os seguintes documentos:

10.1.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) prova de inscrição no CNPJ/MF;

10.1.2-REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado ou Município (DI/RE ou Alvará), da sede do licitante;
- b) prova de regularidade com as fazendas Federal em conjunto com a dívida ativa da União, Estadual e Municipal;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao FGTS.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT/TST).
- e) Alvará Sanitário.

10.1.3-QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA:



Comissão Permanente de Licitação

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

10.1.4-OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (**Modelo Anexo-IV**).

b) Declaração de Idoneidade (**Modelo Anexo-III**).

10.2-Os documentos apresentados na fase de credenciamento estarão dispensados de nova apresentação junto à documentação constante do envelope nº 2.

10.3-Para as empresas cadastradas no Município. A documentação exigida no item 10.1.1, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

10.4-Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de documentação complementar após a entrega dos envelopes, exceto as permissões da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5-Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou ainda cópia simples acompanhada dos originais para serem autenticadas por servidor público municipal.

Observação: em se tratando de certidões emitidas pela internet, sua validade e autenticidade será verificada pela Comissão e Licitação, por ocasião da abertura do envelope da habilitação.

10.5-O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

11-DA ADJUDICAÇÃO:

11.1-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2-E caso de desatendimento das exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de



Comissão Permanente de Licitação

classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

11.3-Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

12-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1-Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos, para apresentação das razões de recurso.

12.2-Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

12.3-A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4- O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12.5- Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

12.5.1- somente serão válidos os documentos originais;

12.5.2- quando encaminhadas via FAX-SÍMILE ou MEIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até 24(vinte e quatro) horas, prazo em que o interessado deverá protocolar os originais junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos;

12.6- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Comissão Permanente de Licitação

13-DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

13.1- As alterações contratuais serão processadas mediante Termo de Aditamento, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente, após os devidos pareceres.

13.2- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3-O objeto será executado Conforme, condições previstas no Processo Licitatório na modalidade de EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 e especificação do objeto do presente Edital e será acompanhado e fiscalizado por funcionário designado para tal pelo CONTRATANTE.

13.4-O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora serão partes integrantes do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

14-DOS PRAZOS:

14.1-Esgotado todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2-O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3-prazo de fornecimento do objeto, será da assinatura do instrumento de contrato padrão até a conclusão da entrega do objeto e a conclusão dos pagamentos.

14.4-O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 4 (quatro) dias e dos não perecíveis de 6 (seis) meses a contar da entrega dos produtos, e deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

14.5-Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam o padrão de qualidade exigidos e a descrição correta dos produtos mencionados na licitação.

15-DO PAGAMENTO:



Comissão Permanente de Licitação

15.1-O pagamento será a vista dos produtos solicitados e após a liberação dos recursos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa as custas das seguintes Dotação Orçamentária:

01.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
12.361.1201 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FUNCIONAL: 12.306.12.01.203436 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

16-DAS PENALIDADES:

16.1-Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do último lance ofertado;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



Comissão Permanente de Licitação

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

17-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1- Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame, ficando sem validade qualquer pedido feito via fax ou eletrônico.

17.3- A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

17.4- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.5- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

17.6- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.7- Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II- Modelo de Declaração em atendimento ao Inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002;



Comissão Permanente de Licitação

Anexo III–Declaração de Inexistência de fato impeditivo de sua contratação;

Anexo IV–Declaração de regularidade para com o ministério do trabalho em atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da C.F.;

Anexo V – Minuta do Contrato;

Anexo VI – Modelo de Proposta;

17.8-Quaisquer informações para sanar dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento Municipal de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Barbosa Lima, 63, ou pelo fone/fax: (87) 3858.1271, no horário das 8h às 13h30min, ou pelo site: www.prefeituraSerrita.pe.gov.br.

17.9-Fica eleito o Foro da Comarca da Serrita/PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Serrita, 20 de março de 2017.

Andréia de Carvalho Brito
Pregoeira



Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
ANEXO I
(TERMO DE REFERÊNCIA)

01. OBJETO

AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SERRITA; conforme especificações, quantidades e forma de fornecimento descritos no quadro abaixo.

2. OBJETIVO

2.1 O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição de gêneros alimentícios a aquisição de parcelada de gêneros alimentícios destinados a manutenção do programa PNAE, no âmbito deste Município., proporcionando:

2.1.1. Melhor qualidade no fornecimento de alimentos e, conseqüentemente, na nutrição do alunado;

2.1.2. Melhorar a qualidade do ensino;

2.1.3. Suprir a carência alimentar do alunado; e,

2.1.4. Diminuir o nível de evasão escolar.

3. ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos referentes ao Lote 1 deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido via fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entregar a mercadoria solicitada.

3.2. Os produtos referentes ao Lote 2, 3 e 4 serão entregues semanalmente, pelo menos dois dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.

3.3. Os produtos referentes aos Lotes 1, 2, 3 e 4 entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a troca.

3.4 Os produtos serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua: Barbosa Lima, 1º andar – Centro – Serrita-PE, de acordo com cronograma.

Comissão Permanente de Licitação

- ✓ O prazo de fornecimento parcelado dos produtos será de 10 meses, a contar da data da homologação.

NORMAS GERAIS:

O licitante vencedor deverá responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos;

Manter, durante todo período de fornecimento, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

REAJUSTE:

O preço proposto não será reajustado durante o período da prestação do serviço, salvo se vier autorizado de acordo com o § 5º do art.28 da Lei nº 9.069, de 29 de julho de 1995.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS - LOTE 1 (ENTREGA MENSAL)

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	DESCRICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO UNID.	QT TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, malto dextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		5.000
2	AÇUCAR	Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG	7.000
3	ALHO	Alho	KG	250

Comissão Permanente de Licitação

4	ARROZ	Arroz parboilizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	16.000
5	BISCOITO DOCE - PCT	Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	10.000
6	BISCOITO SALGADO - PCT	BISCOITO SALGADO 400g Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes depolipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	10.000
7	CAFÉ - PCT	CAFÉ 250g Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE.	UNID.	2.500
8	COLORIFICO	COLORIFICO 100g Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado e PE aço plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado.	KG	250
9	CONDIMENTO	Condimento misto pacote 100g	KG	250
10	FEIJÃO	Feijão de arranca	KG	8.500

Comissão Permanente de Licitação

11	FLOCOS DE MILHO	FLOCOS DE MILHO Flocos de milho pré – cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	12.000
12	IOGURTE	logurte garrafa de 1 litro	LITROS	4.000
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	10.000
14	MACARRÃO	Macarrão vitamínado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. argarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	11.000
15	MARGARINA 500G	margarina vegetal - embalagem de polietileno de 1kg. aspecto de emulsão plástica homogênea e uniforme, cor amarela ou branca amarelada, cor e odor característicos. resolução: lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo , e gordura láctea não mais que 3%. portaria nº 193 anvisa.	UNID.	2.000

Comissão Permanente de Licitação

16	MILHO MUNGUNZÁ	Milho para mungunzá (grupo: misturado / subgrupo: de peliculada/ Classe amarela/ tipo 1) 500g	UNID.	5.000
17	OLEO DE SOJA	óleo de soja refinado - lata de 900 ml. a lata deverá estar íntegra. as características sensoriais. compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. caixa com 20 unidades.	UNID.	1.500
18	OVO	ovo de galinha - bandeja com 2,5 dúzias. a caixa deverá ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa.	UNID.	30.000
19	SAL REFINADO	sal refinado pacote de 1 kg. o sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentações da anvisa.	KG	1.700
20	SUCO DE GOIABA	Suco concentrado GOIABA, Embalagem de 500 ml	UNID.	12.000
21	VINAGRE	vinagre de vinho 11- acidez máxima de 4%	UNID.	800
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA DAS CRECHES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
ITEM	DESCRICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QT TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ (NESCAU)	Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (nescau)	UNID.	1.500
2	AVEIA	Flocos fino, fonte de energia. Valor energético 140kcal, açúcares 0g, gorduras total 2,2g, gorduras saturadas, 0,5g, sódio 0g aproximadamente 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	240
3	AÇUCAR	Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG	600
4	ALHO	Alho	KG	60
5	ARROZ	Arroz parboilizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2.200

Comissão Permanente de Licitação

6	BISCOITO DOCE - PCT	Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	4.800
7	BISCOITO SALGADO - PCT	BISCOITO SALGADO 400g Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	4.800
8	CAFÉ - PCT	CAFÉ 250g Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE.	UNID.	350
10	CREME DE LEITE 200G	CAIXINHA COM 200 G ,Creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN	UNID.	60
12	CREMOGEMA TRADICIONAL.	fonte de vitaminas e minerais , obtido do amido de milho, fonte de vitamina (a,b1,b3,b6b12,e acido folico. Aromatizada artificialmente , embalagem de 200g sabor tradicional.		200
13	COLORIFICO	COLORÍFICO 100g Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado e PE aço plástico transparente e , atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado.	KG	180
14	CONDIMENTO	Condimento misto pacote 100g	KG	180
15	EXTRATO DE TOMATE 340G SACHE	A base de: tomate / açúcar (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações.	UNID.	600
16	FEIJÃO	Feijão de arranca	KG	840
17	FARINHA LACTEA (SIMILAR) SACHE 200G.	Possui uma composição equilibrada e elevado valor nutricional, enriquecida com vitaminas e minerais, apresentando-se um alimento completo para bebês.	PCT	100
18	FARINHA DE TRIGO	Enriquecida com ferro e acido folico tipo 1 . nu	KG	300
19	FECULA DE MANDIOCA TIPO 1.(GOMA)	farinácea, extraída de tubérculos, raízes, ou grãos ricos em amido	KG	400
20	FLOCOS DE MILHO	FLOCOS DE MILHO Flocos de milho pré – cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	1.140

Comissão Permanente de Licitação

21	IOGURTE	iogurte garrafa de 1 litro		LITROS	3.200
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		UNID.	6.960
23	MACARRÃO	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. argarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		UNID.	3.360
24	MARGARINA 500G	margarina vegetal - embalagem de polietileno de 500 g. aspecto de emulsão plástica homogênea e uniforme, cor amarela ou branca amarelada, cor e odor característicos. resolução: lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo , e gordura láctea não mais que 3%. portaria nº 193 anvisa.		UNID.	900
25	OLEO DE SOJA	óleo de soja refinado - lata de 900 ml. a lata deverá estar íntegra. as características sensoriais. compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. caixa com 20 unidades.		UNID.	1.200
26	OVO	ovo de galinha - bandeja com <u>24 unidades</u> . a caixa deverá ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa.		UNID.	1.800
28	SAL REFINADO	sal refinado pacote de 1 kg. o sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentações da anvisa.		KG	120
29	SUSTAGEN kids.	Ingrediente, sacarose, cacau em po, maltodextrina, leite em po. formula exclusiva , de 26 vitaminas e minerais sachê de 190g,		UNID.	100
30	SOJA	proteína texturizada de soja, tipo carnes brancas, embalagem com 400g.		UNID.	250
31	VINAGRE	vinagre de vinho 500 ml acidez máxima de 4%		UNID.	300

Comissão Permanente de Licitação

Lote: 02 – Hortifrutigranjeiros ENTREGA SEMANAL

LEGUMES, HORTALIÇAS E FRUTAS, DESTINADOS À MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	DESCRICAO	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO DOS ITENS	QT TOTAL
1	BANANA	Banana prata , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	DUZIA	5000
2	BATATA INGLESA	Batata Inglesa , nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	1500
3	CEBOLA	Cebola de cabeça - embalagem de 1 ou 3kg. Cebolas intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Cebola , sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	1000
4	CENOURA	Cenoura - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos). Cenoura , sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	1200
5	TOMATE	Tomate , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. Tomate - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos)	KG	1500
6	PIMENTÃO	Pimentão Verde , Tamanho médio, novo de 1ª qualidade, acondicionado em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	260
7	CHEIRO VERDE	Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou muchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	KG	260

Comissão Permanente de Licitação

LEGUMES, HORTALIÇAS E FRUTAS, DESTINADOS À MERENDA DAS CRECHES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	DESCRICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO DOS ITENS	QUANT.
1	ACEROLA	Acerola de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada.	KG	1600
2	BANANA	Banana prata , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	KG	1800
3	BATATA INGLESA	Batata Inglesa , nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	600
4	BETERRABA	Beterraba , sem folhas, em kg, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	600
5	CHUCHU	Chuchu verde , novo, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	600
6	CEBOLA	Cebola de cabeça - embalagem de 1 ou 3kg. Cebolas intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Cebola , sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	300
7	CENOURA	Cenoura - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos). Cenoura , sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	600
8	TOMATE	Tomate , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. Tomate - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos)	KG	600
9	GOIABA	GOIABA VERMELHA kg; de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	1600
10	CHEIRO VERDE	Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou muchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	KG	120

Comissão Permanente de Licitação

11	MANGA	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	UNID	1600
12	MAMAO	Mamão formosa , novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	UNID	1200
13	MELANCIA	Melancia , nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	UNID	3300
14	MARACUJÁ	MARACUJÁ redondo, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, como polpa firme e intacta.	KG	1200
15	MACAXEIRA	Macaxeira nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	1200
16	MAÇÃ	Maçã vermelha , nova, de 1ª qualidade, unidades em torno de 100g, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	2280
17	LARANJA	Laranja Suco , de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e partes amolecidas, acondicionadas em embalagens transparentes e resistentes, com prazo de validade semanal	UNID	3200
18	PIMENTÃO	Pimentão Verde , Tamanho médio, novo de 1ª qualidade, acondicionado em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	UNID	120
19	UVA	Uva - fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	KG	1600

CARNES – LOTE 3 ENTREGA SEMANAL

DESTINADOS À MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	DESCRICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO DOS ITENS	QUANT.
1	CHARQUE	Charque envazado a vácuo embalagem 1kg	KG	5.000
2	PEITO DE FRANGO	Peito de frango sem tempero congelada, embalagem de 1kg	KG	12.000
3	SALSICHA	Salsicha – de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF.	KG	2.500

Comissão Permanente de Licitação

4	SARDINHA ENLATADA	Sardinha enlatada em embalagens horizontais tipo coqueiro ou similar. em conserva no óleo comestível, de 250 grs lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses	KG	20.000
---	--------------------------	---	----	--------

DESTINADOS À MERENDA DAS CRECHES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	DESCRICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO DOS ITENS	QUANT.
1	CARNE BOVINA	CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO DURO) CONGELADA, moída. CARACTERÍSTICAS Carne de Primeira, sem osso, congelada, tipo Patinho ou Coxão-Mole, moída, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livre de parasitas ou substâncias contaminantes que possam alterar o produto, apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deve ser congelada. Registro no Ministério da Agricultura – SIF. COMPOSIÇÃO Isenta de cartilagem e sebo, contendo no máximo 10% de gordura e, no máximo, 3% de aponevroses. Aditivos: ausência Proteína: 15% Deverá conter no mínimo 5% de gordura. EMBALAGEM Acondicionada em embalagem própria contendo 2 kg. cada PRAZO DE VALIDADE. Validade mínima de 01 ano, a partir da data de fabricação.	KG	640
2	PEITO DE FRANGO	Peito de frango sem tempero congelada, embalagem de 1kg	KG	640

Pão- LOTE 4 ENTREGA DIÁRIA

DESTINADOS À MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	DESCRICAÇÃO	APRESENTAÇÃO DOS ITENS	QUANT.
1	PAO DOCE	KG	10.000
2	PAO FRANCES	KG	50.000

DESTINADOS À MERENDA DAS CRECHES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	DESCRICAÇÃO	APRESENTAÇÃO DOS ITENS	QUANT.
1	PAO DOCE	KG	8.000
2	PAO FRANCES	KG	8.000

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Contrato.



Comissão Permanente de Licitação

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Entregar os produtos referentes aos Lote 1, 2 e 3 conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido via fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) para entregar o material licitado.

6.2 Entregar o produto referente ao Lote 4, diariamente, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 Os produtos referentes aos Lotes 1, entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a contratada, que se obriga a no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a efetuar a troca.

7. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias e os seguintes recursos financeiros:

Órgão **06 – Secretaria de Educação**
Unidade Orçamentária: **06.01 – Gabinete do Secretário**
Funcional: **12.361.06.2.039 – Dispêndio c/ aquisição de merenda escolar – PNAE**
Elemento: **3390.30-00 – Material de Consumo**

7.1.2 Recursos Financeiros

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Os produtos, e somente serão aceitas pela Administração, após a inspeção pela Vigilância Sanitária e Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Entregar os produtos referentes aos Lote 1, e 2 conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido via fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) para entregar o material licitado.

6.2 Os produtos referentes aos Lotes 1, entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a contratada, que se obriga a no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a efetuar a troca.



Comissão Permanente de Licitação

7. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias e os seguintes recursos financeiros:

01.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
12.361.1201 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FUNCIONAL: 12.306.12.01.203436 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

7.1.2 Recursos Financeiros

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

Os produtos, e somente serão aceitas pela Administração, após a inspeção pela Vigilância Sanitária e Conselho Municipal de Alimentação Escolar.



Comissão Permanente de Licitação
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
Menor Preço por Item

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/função:

ANEXAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. Não havendo fatos impeditivos de nossa participação no PREGÃO PRESENCIAL n° 3/2017.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____ , ____ de _____ de 2017.

Assinatura e Carimbo do Responsável



Comissão Permanente de Licitação Anexo IV

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em.....de.....de 2017.

Razão Social:

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.



Comissão Permanente de Licitação Anexo V

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR Nº 0.../2017

Instrumento de CONTRATO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, e inscrito no C.N.P.J. sob o nº 11.361.250/0001-73, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr.: **Erivaldo dos Santos Oliveira**, portador do CPF nº ***** e RG nº ***** SSP/PE, residente e domiciliado nesta mesma cidade, aqui designado **CONTRATANTE**; e, e
....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua, nº, Bairro, na cidade de, inscrita no C.N.P.J. nº, representada neste ato pelo seu, o Sr.:,,,, inscrito no CPF nº, residente na rua, nº, na cidade de, doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório, na modalidade EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, do Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, realizado no dia __/__/2017, regendo-se pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, às quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O objeto do presente **CONTRATO** é disciplinar o fornecimento de gêneros Alimentícios, para a merenda escolar de rede de ensino municipal a seguir descrito:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quant.	Un	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$,00 (.....), pelo fornecimento do objeto acima, valor constante da proposta final por ele apresentado, contra entrega do produto acompanhado da respectiva Nota Fiscal, mediante solicitação do **CONTRATANTE**.

II – Do Reajuste - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao **CONTRATANTE**.



Comissão Permanente de Licitação

III – Da Entrega do Objeto - A **CONTRATADA** entregará do produto a ela adjudicados ao responsável junto ao Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Barbosa Lima, 63 .

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo – O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo necessário para a entrega do objeto constante da proposta da licitante, adstrito a ---- de ----- de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:

Dos Direitos:

- 1º. Do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
- 2º. Do CONTRATADO: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Das Obrigações:

1º. Do CONTRATANTE:

- a). Efetuar o pagamento ajustado;
- b). Fiscalizar a execução deste contrato, e
- c). Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

2º. Do CONTRATADO:

- a). Entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b). Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c). Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d). Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e). Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato; e
- f). Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- g). Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Rua Barbosa Lima, 63- centro – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1466 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.361.250/0001-73

E – Mail- pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserrita@hotmail.com

Processo Licitatório n.º 010/2017

Pregão Presencial n.º 006/2017



Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUINTA – Das Alterações e Rescisões:

- 1º - O presente Instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art.65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº8.666/93.
- 2º - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com a Lei nº 10520/2002 c/c art. 79, Lei federal nº 8.666/93.
- 3º - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.
- 4º - Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.
- 5º - Na ocorrência das hipóteses acima, ao **CONTRATANTE** fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – Da Inexecução - O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos na Lei nº 10520/2002 c/c o art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização - A fiscalização da entrega do bem constante do objeto estará a cargo do **CONTRATANTE**, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente **CONTRATO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: a fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade da **FISCALIZAÇÃO**.

CLÁUSULA OITAVA – Das Dotações – As despesas decorrentes deste ajuste correrão as custas da Dotação Orçamentária Manutenção da Merenda Escolar com Recursos do PNAE/PNAC- 12.306.12.01.203436 /Material de Consumo - 3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CLÁUSULA NONA – Do Pagamento – O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pelo Deptº de Merenda Escolar e apresentação da Nota Fiscal, com o visto do responsável pelo recebimento.

Parágrafo Único: O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.



Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Natureza Jurídica – Fica eleito, o Foro da Comarca da Serrita-PE, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas pôr via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor.

Serrita, ... de abril de 2017.

- Prefeito Municipal –
MUNICÍPIO DA SERRITA
CONTRATANTE

- -
CONTRATADO



Comissão Permanente de Licitação
Anexo VI

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
Senhora,
Pregoeira Municipal da Prefeitura de Serrita

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
Número: Cidade: UF:
Insc. Estadual: Fone:

Apresentamos abaixo nossa proposta para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar para consumo e uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Declarando que estamos de acordo com as condições do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017, bem como com as Leis no 10.520/2002, no 8.666/93 e Decretos Federais nos 3.697/2000, 3.555/2002 e 5.504/2005.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor	Valor Total

1. O prazo de entrega do produto será até 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição de mercadorias.
2. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Data e local.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa